



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025.

A Sr^a. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no aviso de dispensa eletrônica em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de recebimento de proposta e período de lances**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição da presente Retificação, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO AVISO – PREÂMBULO:

CONTRATANTE

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE INADIMPLENTES (CPF E CNPJ) DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, SE O CASO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/06/2025 às 00:00 horas;

Até 04/06/2025 às 23:59 horas.

PERÍODO DE LANCES

De 05/06/2025 às 8h

Até 05/06/2025 às 14h



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/06/2025

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

B) FICA RETIFICADO O ANEXO III DO AVISO, CONFORME ANEXO.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Aviso de Retificação.

Birigui, 29 de maio de 2025.

Samanta Paula Albani Borini

Prefeita



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de negativação de inadimplentes (CPF e CNPJ).

a- especificação do produto/serviço

Contratação de empresa para prestação de serviços de negativação de inadimplentes (CPF e CNPJ), para aproximadamente 3.000 (três mil CPFs) e 2.000 (dois mil CNPJs), com inclusão de pendência a nível nacional no banco de dados de órgãos de proteção de crédito, envio de carta comunicado informando ao devedor sobre a inclusão do nome deste no cadastro do órgão de proteção de crédito e retirada do CPF ou CNPJ após o pagamento ou regularização do débito, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega deverá ser realizada via plataforma digital conforme especificações deste documento. O período para essa contratação é de 12 (doze) meses.

c- especificação da garantia exigida

A empresa contratada será responsável por:

1. Realizar a inclusão dos débitos nos cadastros restritivos de crédito;
2. Disponibilizar plataforma digital para consulta e acompanhamento das negativações;
3. Fornecer relatórios periódicos sobre a recuperação de crédito e os impactos das negativações;
4. Permitir a exclusão da negativação nos casos de regularização da dívida.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 22 de fevereiro de 2024, estabelece diretrizes para a cobrança administrativa de créditos públicos, incentivando a adoção de medidas extrajudiciais para a recuperação de valores devidos à Fazenda Pública.

Diante disso, a inclusão de inadimplentes nos cadastros restritivos de crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), é uma ferramenta eficaz para reduzir a inadimplência e minimizar a necessidade de execuções



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

fiscais, contribuindo para a recuperação de receitas municipais de forma célere e menos onerosa para a Administração Pública.

A contratação visa atender à necessidade de inclusão de contribuintes inadimplentes nos cadastros restritivos, abrangendo tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de uma empresa especializada em promover negativas junto aos Serviços de Proteção ao Crédito.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de negativação junto aos órgãos de proteção de crédito;
2. Disponibilizar plataforma digital para a gestão das negativas;
3. Fornecer suporte técnico e relatórios periódicos à Prefeitura;
4. Garantir a segurança e a confidencialidade dos dados dos contribuintes;
5. Indicar preposto - representante da empresa Contratada, apto a realizar interface junto à Prefeitura para o bom andamento e cumprimento integral do objeto e com formação compatível com as atividades técnicas pertinentes para atendimento do objeto, para representar a empresa contratada na execução do Contrato.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato seguirá as seguintes etapas:

5.1. Cadastro e Envio de Dados

- A Prefeitura Municipal de Birigui encaminhará periodicamente a relação de inadimplentes para a empresa contratada, contendo os dados necessários para a negativação (nome, CPF/CNPJ, valor do débito, data de vencimento, etc.). O envio será feito por meio eletrônico seguro, garantindo a proteção das informações dos contribuintes.

5.2. Inclusão nos Cadastros Restritivos

- A empresa realizará a inclusão dos inadimplentes no SPC, conforme as diretrizes legais e regulatórias.
- O prazo para a efetivação da negativação não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis após o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

recebimento dos dados.

5.3. Comunicação ao Devedor

- A empresa contratada será responsável por notificar os contribuintes sobre a negativação, informando os meios para regularização da dívida.
- A comunicação poderá ocorrer via correspondência, e-mail ou mensagem eletrônica.

5.4. Acompanhamento e Relatórios

- A contratada disponibilizará acesso a uma plataforma digital para que a Prefeitura acompanhe o status das negativações e consulte os registros dos contribuintes inadimplentes.
- Relatórios periódicos deverão ser fornecidos, contendo o número de negativações realizadas, o percentual de recuperação de crédito e outros indicadores relevantes.

5.5. Exclusão da Negativação

- Após a regularização da dívida, a Prefeitura informará a empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para remover o nome do contribuinte dos cadastros restritivos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será realizada pela servidora Fernanda Zonta Vicentin, CPF 368.725.908-07 e a fiscalização por Beatriz de Andrade Álvaro CPF 402.594.488-00.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Confirmação das negativações realizadas – A empresa deverá apresentar relatório detalhado, validado pelo órgão fiscalizador, contendo os registros dos CPFs e CNPJs negativados no período.
2. Comprovação das notificações aos contribuintes – A empresa deverá fornecer registros eletrônicos de envio das notificações.
3. Monitoramento das exclusões – A empresa deverá comprovar a remoção das negativações de contribuintes que regularizaram seus débitos.

Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a validação dos serviços prestados pelo setor responsável da Prefeitura, sendo o pagamento após 15 (quinze) dias da data de entrega da nota fiscal.
- O pagamento será proporcional ao número de negativações realizadas no período.
- Em caso de falha na prestação do serviço (como não cumprimento dos prazos de negativação ou exclusão), poderão ser aplicadas penalidades conforme previsto no contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será pelo menor preço global, considerando o custo por negativas efetivadas.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por meio da fonte de recurso 01; ficha 939, classificação funcional 04.129.0027.2.082, elemento da despesa 3.3.90.39.00/99.

Fernanda Zonta Vicentin

Matr. 55.041